

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a oficialização de nome do então conhecido como Parque Moxotó, Paulo Afonso, Bahia e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado de Parque José Teixeira Lima Sobrinho, o então espaço conhecido como Parque Moxotó, situado no Bairro Oliveira Brito, Município de Paulo Afonso, BA.

§ 1º - A oficialização e denominação a que se refere o caput, do art. 1º será um reconhecimento a um cidadão que fez história no Bairro Oliveira Brito, em Paulo Afonso e Região.

§ 2º - Reconhecidamente o ex-chesfiano, ex-sindicalista, prestou relevantes serviços a nossa sociedade pauloafonsina

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

  
Luiz Barbosa de Deus  
Prefeito